

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.516, DE 29 DE MAIO DE 2023

[Texto Original](#)

A SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, na Resolução Normativa nº 876, de 10 de março de 2020, e o que consta do Processo nº 48500.006057/2021-41, decide: (i) indeferir o pleito da NEW SOLAR 09 SPE LTDA., cadastrada no CNPJ sob nº 44.161.415/0001-12, para implantar e explorar a Central Geradora Fotovoltaica – UFV New Solar 09, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UFV.RS.MT.071774-6.01; e (ii) estabelecer que a NEW SOLAR 09 SPE LTDA. não faz jus à redução de 50% nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão e de distribuição – TUST/TUSD referentes à autoprodução ou à comercialização da energia proveniente da UFV New Solar 09.

LUDIMILA LIMA DA SILVA